

Edital N.º 25 /2025**(Restituição imediata da habitação/Ordem de despejo)**

NOTIFICA-SE, MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA FERREIRA BELA SILVA, nos termos e para os fins previstos da alínea d) do n.º 1 do art.º 122¹, art.º 177º e 180º todos do Código do Procedimento Administrativo², (doravante CPA), que Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, deliberou por unanimidade em reunião ordinária datada de 18 de agosto de 2025, **ordenar o despejo imediato e a desocupação da habitação sita na Praceta das Farrapas, nº 134 2º Esqº, no Conjunto Habitacional das Farrapas.**

Tal deliberação teve por fundamento o incumprimento do prazo concedido para efeito de entrega voluntária da habitação social acima identificada, o qual cessou a **28 de maio de 2025**, na sequência de procedimento administrativo conduzido com vista à Resolução do Contrato de Arrendamento por ausência superior a 6 meses da aqui notificada, para restituição da posse pela empresa municipal.

Deste modo, **deverá proceder à desocupação da habitação deixando-a livre de pessoas e bens, no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da afixação do presente edital, sob pena de execução coerciva da ordem de despejo**, com apoio de autoridades públicas e policiais competentes, se necessário.

Adverte-se ainda que quaisquer bens móveis que permaneçam na habitação serão considerados abandonados caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias³, podendo a MatosinhosHabit, MH, dispor dos mesmos, de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

Por fim, fica ainda notificada de que o incumprimento de desocupação da habitação no prazo acima mencionado é suscetível de enquadramento penal, nomeadamente, no crime de desobediência, conforme disposto no n.º 1 do art.º 348.º do Código Penal.

Salienta-se ainda que, **deverá/poderá** dirigir-se junto do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Matosinhos** (doravante SAAS),⁴ no sentido de assegurar o respetivo acompanhamento se e quando necessário.

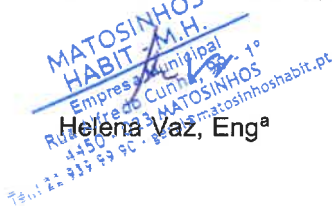
No dia da tomada de posse administrativa da habitação/execução do despejo, poderá **contactar/ativar a Linha Nacional de Emergência Social pelo número 144.**

Mais informa que, além dos apoios municipais⁵ poderá ainda apresentar candidatura a programas de apoio e acesso à habitação, promovidos pelo IHRU – **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana** – contatos: telefone 21 723 15 00 - <https://www.ihru.pt/>.

Matosinhos, 08 de outubro de 2025

A Administradora Executiva

Helena Vaz, Eng^a



Afixado em: ___/___/___

¹ Impossibilidade de notificação pessoal (paradeiro incerto/desconhecido)

² Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, versão atualizada

³ Por quem se apresente legalmente legitimado para o efeito.

⁴ Funciona na Rua Brito Capelo, n.º 223, loja 27, Matosinhos, de segunda a sexta-feira das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00. –

Telefone: 229392210 - E-mail: saas-matosinhos@cm-matosinhos.pt.

⁵ Subsídio ao arrendamento privado – MatosinhosHabit- EM

